

OUTROS - PLC Nº 3/2022

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP - DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Com o Impacto Financeiro recebido através do Ofício nº 202/2022, a ser anexado ao Projeto de Lei Complementar protocolado sob nº 3/2022, que autoriza o Poder Executivo a efetuar a revisão geral anual para os servidores ativos, inativos, pensionistas, estatutários e celetistas do Quadro do Magistério do Município, nos termos do Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal. A revisão geral anual, com incidência a partir de 1º de fevereiro de 2022, de 16% (dezesesseis por cento) sobre todas as remunerações e proventos dos servidores ativos, inativos, pensionistas, estatutários e celetistas do Quadro do Magistério do Município, a principio nota-se o cuidado que o Poder Executivo está tendo em demonstrar o gasto com pessoal, sendo apurado em dezembro/2021, o percentual de 42,21%, bem abaixo do limite prudencial, e demonstra a disponibilidade de dotação e de suporte de caixa, para o aumento de 16% no Quadro do Magistério do Município.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para sanar qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 01 de fevereiro de 2.022.

FATIMA APARECIDA JOHANSEN
Diretora Financeira



